



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9142/2019

Ementa

Institui a Campanha de Incentivo à Adoção de Animais de Rua (outubro).

Data da Norma

11/03/2019

Data de Publicação

15/03/2019

Veículo de Publicação

IOM 4534

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 12520/2018](#) - Autoria: Roberto Conde Andrade, Leandro Palmarini

Status de Vigência

Em vigor



LEI N.º 9.142, DE 11 DE MARÇO DE 2019

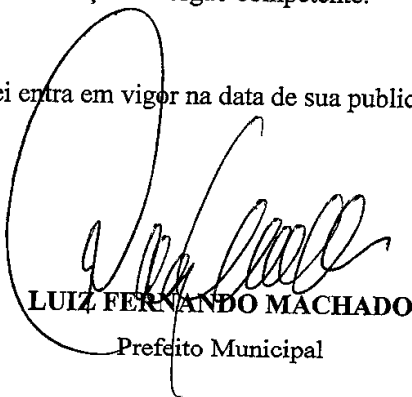
Institui a Campanha de Incentivo à Adoção de Animais de Rua (outubro).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída a Campanha de Incentivo à Adoção de Animais de Rua, a ser promovida pela sociedade civil organizada no mês de outubro.

Parágrafo único. As ações e os eventos da Campanha poderão ocorrer em áreas públicas, mediante prévia autorização do órgão competente.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil